

**PORTARIA Nº XX/20XX**

O **Secretário** **ou** **Procurador-Geral do Município** **ou** **Presidente da Entidade** **ou** **Órgão XXX** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 73 c/c ao § 1º do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 460, de 23 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar **ao(s) Superintendente(s) da Secretaria ... / ao Subprocurador-Geral do Município/ao(s) Diretor(es)...** **[quando entidade da Administração Indireta]**, no âmbito de suas pastas, o exercício dos atos previstos no Decreto Municipal nº 460, de 23 de março de 2023, a saber:

- I- anuir com a declaração do gestor, nos termos previstos no § 3º, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 460, de 2023.
- II- observar o contido no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 1940, quando se tratar de compras ou aquisições de bens e serviços, nos termos das hipóteses previstas no Decreto 460, de 2023;
- III- autorizar a contratação direta, nos exatos termos previstos no inciso V do art. 14, do Decreto Municipal n. 460, de 2023;
- IV- realizar os procedimentos previstos nos artigos 31, 32 e 36 do Decreto Municipal n. 460, de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, **XX** de abril de 2023.

**Nome do Secretário/Procurador-Geral/Presidente**  
**Nome do Órgão/Entidade**